

EDITAL N° 41, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Despacho Singular nº 352/2025-GDAC, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), torna pública a retificação do Edital nº 36, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, em 26 de agosto de 2025, referente ao processo seletivo simplificado destinado à seleção de candidatos a professor substituto temporário para compor o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme especificado a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

- a) retificação dos subitens 1.4 e 12.1; e
- b) retificação do Anexo IX.

[...]

"1.4 A contratação do professor substituto será realizada para suprir carências decorrentes da ausência de professores efetivos da SEEDF, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 2º da Lei Distrital nº 4.266, de 2008." (NR)

[...]

"12.1 À pessoa com deficiência é assegurada a convocação para o suprimento de carências existentes no percentual de 20% (vinte por cento) no prazo de validade deste processo seletivo simplificado, nos termos do artigo 8º-A da Lei Distrital nº 4.949, de 2012, e suas alterações, e do artigo 54 da Lei Distrital nº 6.637, de 2020." (NR)

[...]

"ANEXO IX - DIRETRIZES PARA CONVOCAÇÃO NO BANCO DE RESERVAS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

1 REGRAS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1.1 O preenchimento das vagas a serem ofertadas em decorrência das carências obedecerá à seguinte sequência:

- a) Pessoas com deficiência: 2º, 6º, 11º, 16º, 21º, 26º, 31º, 36º vaga, e assim sucessivamente;
- b) Pessoas negras: 3º, 8º, 13º, 18º, 23º, 28º, 33º, 38º vaga, e assim sucessivamente;
- c) Hipossuficientes: 10º, 15º, 25º, 35º, 45º, 55º, 65º, 75º vaga, e assim sucessivamente;
- e
- d) Ampla concorrência: as demais vagas.

1.2 A convocação dos candidatos do Banco de Reservas para atuação na Educação Especial observará a mesma proporcionalidade apresentada no subitem 1.1 deste Anexo.

1.3 O candidato cotista de uma determinada lista de concorrência concorrerá simultaneamente aos Bancos de Reservas destinados às demais cotas, caso atenda às respectivas condições, bem como ao Banco de Reservas destinado à ampla concorrência, conforme sua classificação no processo seletivo simplificado.

1.4 O candidato habilitado em mais de uma lista de concorrência será convocado prioritariamente na lista que lhe garantir a maior vantagem, considerando sua melhor posição relativa e conforme sua classificação no processo seletivo simplificado, sendo automaticamente excluído das demais listas no momento da convocação.

1.5 A desclassificação, desistência ou impedimento de candidato cotista à contratação resultará na convocação do próximo candidato cotista classificado na mesma lista de concorrência, respeitando a ordem de classificação e desde que existam candidatos habilitados nessa condição. Caso não haja candidatos cotistas classificados na respectiva lista de concorrência, a vaga será redistribuída para a lista de concorrência da ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

1.6 O candidato que desistir ou apresentar impedimento para a contratação será reposicionado na última posição da lista de concorrência em que foi convocado. Caso o candidato tenha habilitação em mais de uma lista de concorrência, será reposicionado para o final de todas as listas em que estiver classificado." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90034/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90034/2025, processo SEI nº 00080-00194174/2025-01, que tem por objeto a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de gêneros alimentícios não perecíveis "Sal Refinado Iodado, Sal Refinado Light Iodado e Sal Moído Iodado", sagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: AGS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.313.325/0001-01, vencedora no item 1, pelo valor total de R\$ 103.431,28 (cento e três mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos); no item 2, pelo valor total de R\$ 29.173,76 (vinte e nove mil cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos) e no item 6, pelo valor total de R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais); e

CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.259.746/0001-83, vencedora no item 5, pelo valor total de R\$ 138.374,28 (cento e trinta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE AVISO

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022

Processo nº 00080-00241227/2025-81.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 645, de 05 de junho de 2025, publicada no DODF nº 105, de 06 de junho de 2025, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Instituto Anchieta de Desenvolvimento Humano e Social, divulga o resultado provisório de classificação da proposta, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

INSTITUIÇÃO	
OSC Instituto Anchieta de Desenvolvimento Humano e Social	Não Habilida

BERNADETE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 03/2023
Processo: 00050-00000294/2025-50. Parte: SSPDF X ENGENIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.768.702/0001-70. Objeto: Suplementar o valor do Contrato em 5,29 % (cinto inteiros e duzentos e noventa milésimos por cento), correspondendo a R\$ 913.642,42 (novecentos e treze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para instalação de paredes internas de drywall e infraestrutura elétrica para o edifício SEDE II SSPDF. Valor do Contrato: Passará de R\$ 18.497.451,13 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e treze centavos) para R\$ 19.411.093,55 (dezeneve milhões, quatrocentos e onze mil noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0004; Natureza das Despesas 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 332 e 335; Vigência: 02 (dois) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 15 de setembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antonio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino; pela Contratada: Matheus Antonio Militão de Menezes, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL N° 123/2025 - DGP/PMDF, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE RETIRADA DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA N° 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, Torna PÚBLICO O EDITAL DE RETIRADA DE CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATA, para o concurso público aberto pelo Edital N° 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica excluída da condição "sub judice" a candidata relacionada a seguir:

1.1 Cynthya Porto dos Santos (Sub Judge), Inscrição nº 4630007875, Autos n.º 0707104-39.2024.8.07.0018.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ